

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022**

REGÊNCIA LEGAL – Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis.
UNIDADE INTERESSADA – Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória, por intermédio de diversas secretarias municipais.
MODALIDADE: Pregão Presencial n. 019/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global Por Lote
OBJETO: Constituem objeto do presente certame a seleção e contratação de empresas do ramo pertinente para o fornecimento de Móveis, Eletrodomésticos e Diversos para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória- Ba e seus departamentos afins – Competência 2022.
LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória DATA: 07 de julho de 2022 HORÁRIO: 14:30
LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória – BA – Praça Josafá Oliveira Carvalho, n. 01 – Centro 08:00 às 12:00
ALAN SANTOS CALIXTO DE ALMEIDA Pregoeiro Portaria nº 003/2021 – Publicado no Diário Oficial do Município

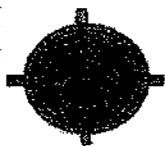
O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA**, estado de Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia **07 de julho de 2022**, às **08:00 h** em sua sede administrativa, situada na praça Josafá Oliveira Carvalho, 01, centro, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço global por lote**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02 e Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com suas modificações posteriores, pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as regras deste Edital.

1. OBJETO

1.1. Constituem objeto do presente certame a **seleção e contratação de empresas do ramo pertinente para o fornecimento de Móveis, Eletrodomésticos e Diversos para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória- Ba e seus departamentos afins – Competência 2022.**

1.2. Os produtos de que trata o presente Edital serão entregues parceladamente, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais requisitantes.

1.3. Fica entendido que todos os documentos da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

outro será válido.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos.

2.2. Empresas que pertençam ao ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto licitado.

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase da licitação os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir

2.3.1. Estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações.

2.3.2. Não serão admitidas empresas em consórcio.

2.3.3. Empresas que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública.

2.3.4. Empresas declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

2.3.5. Em consonância com as disposições legais retro citadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração.

2.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

2.5. Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.6. As hipóteses discriminadas no art. 9 e ss da Lei de nº 8.666/1993.

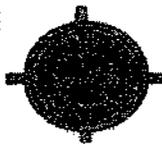
2.7. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora dos envelopes:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto, no ato do credenciamento.

3.3. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4. O licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06 deverá comprovar tal condição, apresentando a última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica – Junta Comercial e/ou DEFIS, quando do seu credenciamento. (Caso não conste prazo de validade na Declaração da Junta Comercial, essa terá vigência de até 60 (sessenta) dias após a sua expedição, conforme item 7.6 do Edital).

3.5. A ausência de credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recurso e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
CRUZ DA VITÓRIA-BA
PREGÃO Nº 019/2022
PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA
TELEFONE/E-MAIL**

ENVELOPE B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
CRUZ DA VITÓRIA
PREGÃO Nº 019/2022
DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA
TELEFONE/E-MAIL**

4.3. A proposta deverá ser digitada ou impressa por meio eletrônico em papel



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

timbrado da empresa, em apenas uma via, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador com poderes para tanto.

4.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

5. CONTEÚDO DO ENVELOPE A

5.1. A proposta de preço **deverá conter** os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e para a Nota Fiscal);
- b) número do Edital de Pregão;
- c) marca, especificação dos produtos ofertados e demais elementos indispensáveis a sua caracterização e atender ao disposto do art. 31 da Lei de nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- d) preço unitário, preço total, em moeda corrente nacional, nele inclusos, taxas, seguros, transporte e quaisquer outras despesas;
- e) os preços unitários dos produtos constantes do anexo I deste pregão poderão ser cotados em até três casas decimais. Já os preços totais deverão ser cotados apenas com duas casas decimais.
- f) o proponente poderá utilizar o anexo III como modelo para formular sua proposta.

5.2. Em caso de divergência entre os preços unitários e o total, prevalecerão os primeiros.

5.3. Os preços apresentados na proposta somente poderão sofrer alteração, para menos, na fase dos lances verbais.

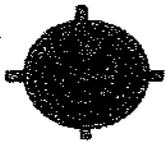
5.4. A proposta em desacordo com os termos deste Edital ou dispositivo legal vigente, ou ainda que oferecer preço unitário simbólico ou de valor igual a zero, será desclassificada pelo Pregoeiro.

5.5. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, mesmo que outro conste na proposta.

5.6. Prazo de entrega: conforme minuta contratual.

5.7. Prazo de pagamento: conforme minuta contratual.

5.8. Caso haja erros aritméticos, estes serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

5.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o produto ser fornecido ao município de Santa Cruz da Vitória sem ônus adicionais.

5.10. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos.

5.11. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.12. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

5.13. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro no cadastro de fornecedores desta Prefeitura, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública.

6. CONTEÚDO DO ENVELOPE B

6.1. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação do licitante detentor da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste edital.

6.1.1. O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

6.3. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem e do item 6 não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados ao Pregoeiro para o credenciamento, neste Pregão.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) comprovação de aptidão para desempenho da atividade e compatível com o objeto da licitação, que poderá ser feita através de atestados fornecidos por pessoa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

jurídica de direito público ou privado.

6.5. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame licitatório;

c) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), com validade compatível com a data de apresentação;

d) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

6.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, expedida pelo cartório competente, da sede da pessoa jurídica, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da licitação;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionando expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedade por ações.

6.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante no anexo VIII, deste Edital;

b) declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme modelo constante do anexo X, deste Edital.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das Mes e EPPs, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização.

7.3. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

7.4. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

7.5. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no anexo VI do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita por item e sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

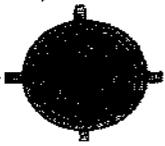
b) que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

8.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas por item para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) a seleção da proposta de menor preço e as demais com preço até 10% (dez por cento) superior àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate dos preços.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

8.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preço unitário do produto, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

8.11. Considerada aceitável as ofertas de menores preços, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto juntada de documentos.

8.12.1. As verificações serão certificadas pelo Pregoeiro e deverão ser anexadas aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

8.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

9.1. No final da sessão, a licitante que tiver interesse em recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde então intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, imporá a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. As condições contratuais constam da Minuta de Contrato, anexo II deste edital.

10.2. Os proponentes vencedores terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Municipal.

10.3. A recusa injustificada do concorrente proponente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

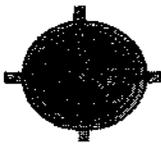
10.4. No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

10.5. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo proponente vencedor, na data da assinatura.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. A despesa referente à aquisição dos produtos ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória
Secretaria 0201 – Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Unidade: 020100 – Secretaria de Administração
Atividade: 2.003– Manutenção das Ações do Gabinete
Elemento de Despesa: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

Fonte Recurso: 0100 – Recursos Ordinários

Órgão: 4 – Fundo Municipal de Educação

Secretaria: 0401 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Unidade: 040101 – Fundo Municipal de Educação

Atividade: 2.040 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

Atividade: 2.045 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

Atividade: 2.046 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil - Creche

Atividade: 2.047 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil - Pré Escola

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte Recurso: 01 – Recursos Próprios 25%

Fonte Recurso: 19 – FUNDEB 40%

Fonte Recurso: 04 – QSE

Órgão: 3- Fundo Municipal de Saúde

Secretaria: 0301 – Secretaria de Saúde - FMS

Unidade: 030100 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.028 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.031 – Manutenção das Ações do Piso da Atenção Básica

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte Recurso: 02 – Recursos Próprios 15%

Fonte Recurso: 14 – FNS

Órgão: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social

Secretaria 0501 – Secretaria de Assistência Social – FMAS

Unidade: 050100 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Atividade: 2.052 – Manutenção das Ações da Secretaria de Assistência Social

Atividade: 2.054 – Manutenção das Ações do Bloco de Proteção Social Básica

Atividade: 2.056 – Manutenção das Ações do Bloco de Recursos do IGD- SUAS

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte Recurso: 00 – Recursos Ordinários

Fonte Recurso: 29 – FNAS

Secretaria: 0205 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 020500 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Atividade: 2.014 – Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte Recurso: 00 – Recursos Ordinários

Órgão: 0206 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Transportes

Unidade: 020600 – Secretaria de Viação, Obras e Transportes

Atividade: 2.020 – Manutenção das Ações da Secretaria e Viação, Obras e Transportes

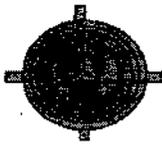
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte Recurso: 00 – Recursos Ordinários

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor de ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2. Fica assegurado ao município de Santa Cruz da Vitória o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

12.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória.

12.5. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

12.6. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

12.7. Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

12.8. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sala da Comissão Geral de Licitação deste município, durante 10 (dez) dias após a publicação dos contratos, findos os quais poderão ser destruídos.

12.9. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.10. A petição será dirigida a autoridade competente, que decidirá no prazo de um dia útil.

12.11. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

12.13. Maiores esclarecimentos sobre o presente Pregão, bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória, na Sala da Comissão Geral de Licitação, no horário de expediente.

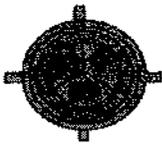
12.14. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

12.15. Constituem, como parte integrante e complementar do presente Edital, os seguintes elementos:

ANEXO 1. Termo de Referência;

ANEXO 2. Minuta de Contrato;

ANEXO 3. Modelo de Descrição do Objeto e Proposta de Preços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

- ANEXO 4.** Modelo de Procuração Para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
ANEXO 5. Modelo de Declaração de Idoneidade;
ANEXO 6. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
ANEXO 7. Modelo de Declaração de Conhecimento e Aceitação do Teor do Edital;
ANEXO 8. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar e Contratar;
ANEXO 9. Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes e Impeditivos de Habilitação;
ANEXO 10. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
ANEXO 11. Modelo de Enquadramento Como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

12.16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ibicarai/BA.

12.17. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.18. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação / inabilitação.

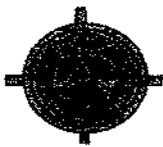
12.19. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

12.20. A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA, BAHIA, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022.


ALAN SANTOS CALIXTO DE ALMEIDA
Setor de Licitação

ANEXO I



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. INTRODUÇÃO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA E DEPARTAMENTOS AFINS, pretendem contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresas para fornecimento de móveis eletrodomésticos e diversos, para manutenção dos setores desta Administração Pública.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referente ao fornecimento de Móveis e Eletrodomésticos não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição.

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresas especializadas para fornecimento de móveis e eletrodomésticos, com vistas ao atendimento das necessidades dos setores desta Administração Pública. Dessa forma deve-se ressaltar que a aquisição dos referidos materiais são necessárias para a organização dos setores desta Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória e seus departamentos afins.

A presente contratação não é de natureza continuada.

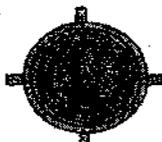
A vigência do Contrato será até dezembro de 2022, a contar da data de sua assinatura.

3. OBJETO E QUANTIDADE:

Constituem objeto do presente certame a seleção e contratação de empresas do ramo pertinente para o fornecimento de Móveis, Eletrodomésticos e Diversos para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória- Ba e seus departamentos afins – Competência 2022. Conforme especificações abaixo:

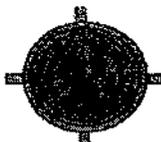
LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTD
01	Armário suspenso de parede, tampo em MDP tamburato melamínico 36 mm encabeçado, revestido com fita de PVC , 1mm, corpo em MDF melamínico de 18mm revestido com fita de pvc de 1mm, fundo em duratre e medindo 1.20 x 0.40 x 0.65	un	05
02	Armário 2 portas tampo em MDF tamburato melamínico 36 mm encabeçado, revestido com fita de PVC , 1mm, corpo em MDF, melamínico de 18mm revestido com fita de PVC de 1mm, fundo em duratree. medindo 1600 x 042 x 900.	un	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA

03	Armário Baixo Fechado 90 Cm com 02 portas branco, confeccionado em madeira (MDF) com 2 portas e 3 prateleiras internas.	un	01
04	Armário de escritório de aço duas portas, com gabinetes e portas cinza, com chave, contém 4 prateleiras	un	05
05	Armário de escritório de MDF, duas portas, com chave, contém 4 prateleiras	un	05
06	Arquivo de madeira c/ 4 gavetas para pasta suspensa, em MDF melamínico 30mm, com face superior, tampo superior de 30mm e bordas, puxadores frontais e chave com travamento da 01 gaveta, em MDF melamínico 15mm, acabamento de bordas em PVC melamínico com tampo de 30 mm, inicial 15mm e final 30mm.	un	07
07	Arquivo 04 gavetas para pastas tampo em MDF tamburato melamínico 36 mm encabeçado, revestido com fita de PVC, 1mm, corpo em MDF melamínico de 18mm revestido com fita de pvc de 1mm, fundo em duratree. medindo 1300 x 500 x 037	un	07
08	Arquivo 70 cm Rolamento Arquivo 4 gavetas para pasta suspensa em aço. Cada gaveta possui 2 aparadores para pasta e 1 porta-etiqueta. Puxadores em polipropileno com acabamento em PVC e fechadura tipo Yale. Travamento simultâneo das gavetas. Pintura eletrostática à pó com alta resistência e durabilidade.	un	09
09	Arquivo de aço 4 gavetas para pastas suspensas Altura Externa: 1,33 m Profundidade Externa: 60 cm Largura Externa: 47cm Chapa do corpo: # 22 Chapa do Tampo: # 22 Patins de nylon. A pintura eletrostática a pó Cor Cinza Claro, pode optar por outros núcleos. Capacidade para arquivar de 50 a 60 massas ou 38 Kg por gaveta distribuídos.	un	18
10	Balcão 03 portas e 03 prateleiras, tampo em MDF tamburato melamínico 36 mm encabeçado, revestido com fita de PVC, 1mm, corpo em MDF melamínico de 18mm revestido com fita de pvc de 1mm, fundo em duratree. medindo 1350 x 042 x 074	un	03
11	Cama box solteiro + Colchão + Base tamanho: 88x188x30 cm	un	02
12	Colchão espuma d33 de solteiro padrão, medindo 78x188 e 88x188cm	un	02
13	Balcão 02 portas e 01 prateleira, tampo em MDF tamburato melamínico 36 mm encabeçado, revestido com fita de PVC, 1mm, corpo em MDP melamínico de 18mm revestido com fita de PVC de 1mm, fundo em duratree. medindo 900 x 042 x 074	un	03
14	Cadeira fixa, Assento e encosto injetados em estofado almofado linho, enchimento de estofamento espuma D-23, com base fixa palito (modelo 4 pés), estrutura em aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática. Largura da cadeira 420mm, altura 970mm, profundidade 590mm, peso máximo suportado 120 kg. Cores azul, cinza, bege.	un	52
15	Cadeira de escritório, acento giratório 360º, cor preta /azul com estofado de tecido, ajuste de altura, sem braços, base em aço com capa protetora em Polipropileno, peso máximo suportado 100 kg	un	60
16	Cadeira interlocutor, em couríssimo secretária, espaldar baixa em madeira compensada de 10 mm e espuma injetada de 30mm. base fixa 04 pés em arco pintada em epóxi preta sem braços, lisa, sem costura.	un	22

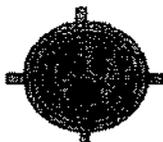


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA

17	Cadeira fixa (em polipropileno) de estrutura em aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática; bordas do acento e encosto arredondados; protetor nos pés para evitar riscos e arranhões ao piso; moldes anatômicos, assento com borda dianteira arredondada e corte ligeiramente inclinado para a frente; Garantia mínima de 03 anos.	un	60
18	Estante desmontável com 6 prateleiras e 40 regulagens de altura 4 colunas em perfil L. Prateleiras com dobras duplas e reforços Ômega na parte interna 40 parafusos com porcas sextavadas zincadas de 1/4" x 1/2" e 4 sapatas plásticas Admite opcionalmente reforço em X e fechamento total com chapas nas laterais e no fundo Pintura eletrostática à pó com alta resistência e durabilidade.		09
19	Escritivaninha branca com duas gavetas, para escritório, madeira MDF.	un	06
20	Gabinete de Cozinha para Pia de 1.20m em Aço. com 02 portas e 03 gavetas	un	02
21	Gabinete de Cozinha para Pia de 1,60m em Aço, com 02 portas e 03 gavetas		02
22	Estante em aço com 06 prateleiras, medindo aproximadamente 198 X 92 X 30 cm (A X L X P)	un	06
23	Gaveteiro fixo 02 gavetas mesa, corpo em MDF, melamínico 36 mm encabeçado, revestido com fita de PVC 1mm, corpo em mdp melamínico de 18 mm revestido com fita de PVC de 1mm. fundo em duratree. medindo 037 x 045x 028	un	03
24	Gaveteiro volante com quatro gavetas, tampo em mdf, melamínico 36mm encabeçado, revestido com fita de PVC 1mm, corpo em MDF melamínico de 18mm revestido com fita de PVC de 1 mm. fundo em duratree. medindo 037 x 050 x 065	un	06
25	sa em L pés painel - 15mm medindo: 1,60 x 1,40. Gaveteiro fixo com chave, duas gavetas, tampo em mdf, base em aço.		03
26	Mesa Secretária, reta, com duas gavetas, produzida em tampo BP 15mm, com pés de aço e fundo da gaveta em chapa dura de 3mm, disponível na cor cinza.	un	13
27	Mesa reta 1,50x0,60m .Tampo: MDF Encabeçado Espessura do tampo: 40 mm. Costa, Pés: Pé Paine	un	11
28	Mesa p/cozinha c/ 04 cadeiras, em tampo de MDF	un	04
29	Poltrona reta, médio em madeira compensada 12mm e espuma injetada de 45mm. Lâmina de união sanfonada e acabamento em PVC. Base giratória relax em nylon, com regulagem de altura a gás. Acabamento liso, sem costura. Braços injetados modelo corsa.	un	14
30	Roupeiro 08 portas sobrepostas em aço, encaixadas dentro do vão Fechamento das portas através de pitão ou podendo receber fechadura tipo Yale. Sistema de ventilação em cada compartimento, Pés em polipropileno de alto impacto na cor preta, com fixação através de parafusos, oferecendo assim maior segurança ao usuário. Pintura eletrostática à pó com alta resistência e durabilidade.	un	02

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTD
01	Armário sob medida, 02 portas medidas: 1,90x0,70x0,35, sendo: portas 0,70 de alturaX0,35 de profundidade, 01 vão de 1,20 de altura X 0,40 de largura, 04 nicho de 0,30 de largura X 0,30 de altura	un	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA

02	Baia para computadores tipo lan house sob medidas total MDF de 18mm com passa fio, sendo dividida em três ambientes na mesma sala, capacidade para 16 computadores, suporte para teclado, CPU e nobreak, medidas de cada baia 0,80x0,60 post forming com painéis laterais medidas: 1,30x0,60 com quinas arredondadas. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL QUANDO SOLICITADA PARA VERIFICAR AS DEVIDAS MEDIDAS.	un	01
03	Mesa para reunião em madeira maciça de vinhático, medindo 4,60 m comp X 1,60 m larg X 0,75 cm Altura. Acabamento em três demãos de verniz marítimo, triplo, solar acetinado.	un	01

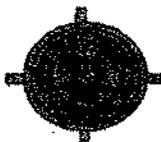
LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTD
01	Armário em aço. Armário alto com duas portas (cada uma possui reforços internos tipo ômega) Puxador em polipropileno na porta no sentido vertical e fechadura Yale. Possui sistema de cremalheira para regulação das prateleiras a cada 80mm Pintura eletrostática à pó com alta resistência e durabilidade. Medidas: 10x800x400. Prateleiras: 1 fixa e 2 reguláveis.	un	20
02	Armário Vitrine duas portas, estrutura em aço, portas, laterais e prateleiras em vidro de 06mm	un	03
03	Arquivo 70 cm Rolamento Arquivo 4 gavetas para pasta suspensa em aço. Cada gaveta possui 2 aparadores para pasta e 1 porta-etiqueta. Puxadores em polipropileno com acabamento em PVC e fechadura tipo Yale. Travamento simultâneo das gavetas. Pintura eletrostática à pó com alta resistência e durabilidade.	un	10
04	Arquivo de madeira c/ 4 gavetas para pasta suspensa, em MDF melamínico 30mm, com face superior, tampo superior de 30mm e bordas, puxadores frontais e chave com travamento da 01 gaveta, em MDF melamínico 15mm, acabamento de bordas em PVC melamínico com tampo de 30 mm, inicial 15mm e final 30mm.	un	05
05	Cadeira Longarina Diretor, 04 lugares. Encosto de tela 100% Poliéster extra forte com resina anti encolhimento. Assento com espuma injetada de alta qualidade, base em aço.	un	10
06	Cadeira universitária fixa 4 pés. Assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, em cores sólidas. Estruturas em tubo de aço com acabamento paul. Bases fixa em tubo de aço oblongo, com acabamento preto com cachimbo, prancheta fixa polipropileno e porta-livros. Pintura em epóxi preta.	un	80
07	Cadeira de escritório, caixa alta, acento giratório 360°, cor preta /azul com estofado de tecido, ajuste de altura, sem braços, base em aço com capa protetora em Polipropileno, peso máximo suportado 100 kg	Un	18
08	Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-06: Encosto 396 x 198 Assento 400 x 430 Altura até o assento 460 mm;	Un	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA

	Observações: Conjunto indicado para o ensino fundamental/médio. Recomendado para crianças e jovens de 1,59 a 1,88 m de altura.		
09	Carteira: Tampo em madeira aglomerada (MDF), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 1/4" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 1/2" (CH 16)	un	200
10	Conjunto Escolar Carteira e Cadeira Infantil Idade indicada: 03 a 06 anos. Medidas da Cadeira: 33 cm altura (a partir do assento). Medidas do encosto: 32 X 16 cm. Medidas do assento: 32 X 32 cm. PROFUNDIDADE 0,88 m, LARGURA 0,88 m, ALTURA 0,54 m. COR Colorida. Complemento Cadeira L: 0,51 m A: 0,58 m P: 0,36 m Assento L: 0,33 m A: 0,35 m P: 0,32 m	conj	30
11	Conjunto sextavado infantil composto de 06 cadeiras, 06 carteiras e uma mesa central formando um círculo colorido tipo flor. Cadeiras e carteiras fabricadas com estrutura metálica em tubo 3/4 parede 0,90 mm com reforço nos pés das carteiras. Todos os metais são soldados com solda especial mig. Carteira com gradil porta livros de ferro 1/4 redondo. Tampo da carteira no tamanho 71 x 35 x 35 cm confeccionado em MDF 15 mm revestido em fórmica colorida lisa brilhante em formato trapezoidal para unir-se perfeitamente com a mesa central sextavada de 58 x 58 cm também em MDF 15 mm revestida em fórmica branca.	conj	30
12	Conjunto Escolar FNDE CJA-06-B Carteira: Tampo abs com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 1/4" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 1/2" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-06-B (L x P x A) 600 x 450 x 760 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14) Dimensões aproximadas: CJA-06: Encosto 396 x 198 Assento 400x430 Altura até o assento 460 mm; Observações: Conjunto indicado para o ensino fundamental/médio. Recomendado para crianças e jovens de 1,59 a 1,88 m de altura. OBS.: PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO E APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS. EMPRESAS NÃO CERTIFICADAS DEVERÃO APRESENTAR O MESMO COM AUTORIZAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA E COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE CONTRATO SOCIAL EM ANEXO.	Conj.	400
13	Estante desmontável com 6 prateleiras e 40 regulagens de altura 4 colunas em perfil L. Prateleiras com dobras duplas e reforços Omega na parte interna 40 parafusos com porcas sextavadas zincadas de 1/4" x 1/2" e 4 sapatas plásticas Admite opcionalmente reforço em X e fechamento total com chapas nas laterais e no fundo	un	120



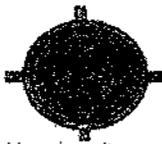
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA

	Pintura eletrostática à pó com alta resistência e durabilidade.		
14	Mesa Secretária, reta, com duas gavetas, produzida em tampo BP 15mm, com pés de aço e fundo da gaveta em chapa dura de 3mm, disponível na cor cinza.	un	20
15	Mesa reta 1,50x0,60m, Tampo: MDF Encabeçado Espessura do tampo: 40 mm. Costa, Pés: Pé Paine		10
16	MESA REFEITÓRIO COM BANÇOS FIXOS: Medidas (em cm): (08 Lugares 220x80x74cm) Madeira em MDF + melamínico 25mm. Acabamento em fita de PVC 2mm Pés em aço reforçado com pintura epóxi e tratamento anti-ferrugem.	un	20
17	Roupeiro 08 portas sobrepostas em aço, encaixadas dentro do vão Fechamento das portas através de pitão ou podendo receber fechadura tipo Yale. Sistema de ventilação em cada compartimento, Pés em polipropileno de alto impacto na cor preta, com fixação através de parafusos, oferecendo assim maior segurança ao usuário. Pintura eletrostática à pó com alta resistência e durabilidade.	un	05

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTD
01	Armário vitrine hospitalar de 02 portas com vidros, fechadura cilíndrica e 03 prateleiras de vidro	un	02
02	Escada 02 degraus inox hospitalar	un	03
03	Prateleira Para Estante BIN N.7 azul tipo farmácia Especificações técnicas: Medidas externas (A x L x P): 165 x 210 x 330 mm; com trava para encaixe lateral	un	60
04	Prateleira Para Estante BIN N.8 azul tipo farmácia. Especificações Técnicas: Cor: AZUL Largura: 31,7 cm Altura: 18,5 cm Profundidade: 43 cm Com trava para encaixe lateral	un	30
05	Gôndola Parede tipo Farmácia (continuação) com 5 Bandeja- descritivo: Tipo de gôndola: De parede Quantidade de prateleiras: 5 Altura x Largura x Profundidade: 196 cm x 92 cm x 40 cm Carga máxima suportado: 40 kg Material: Aço	un	01
06	Gôndola Parede tipo Farmácia (Inicial) com 5 Bandeja- descritivo: Tipo de gôndola: De parede, Quantidade de prateleiras: 5 Altura x Largura x Profundidade: 196 cm x 92 cm x 40 cm máximo suportado: 40 kg Material: Aço	un	03
07	Maca clínica- para exames e massagem fabricado em aço carbono de 1 ¼ tubular com acabamento em pintura epóxi. Próprio para exames, repouso etc. Leito estofado densidade 28. Cabeceira reclinável através de cremalheiras com ajuste até 3 posições. Suporte para lençol descartável de 50 cm Pés componeteiras PVC Capacidade 150kg Dimensões Externas: Comprimento: 181cm Largura: 0,61cm Altura: 0,81cm Peso: 22 kg	un	03
08	Suporte de Soro com Rodízios de aço inoxidável. Especificações Técnicas: 4 Pés com perfil quadrado 30x30mm c/ Rodas Estrutura tubular em aço inox redondo Pés com rodízios de plásticos giratórios (5cm) Dimensões: 1,010m (Altura mínima) 2,00m altura (Altura máxima) x 0,40m largura x 0,40m profundidade. 4 ganchos de inox 304 no Ø 3,175 mm.	un	04

LOTE 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTD
01	Aspirador de pó, potência 1300W, tipos 2 bocal, 2 tubos prolongadores, peso líquido 2,98 kg	un	01
02	Bebedouro tipo garrafão: Para acomodar garrafão de 20 (vinte) litros para uso em piso; Medidas: Altura 96 cm a 102 cm Largura 27 cm a 33 cm Profundidade 32 cm a 38 cm Gabinete em aço ou em plástico injetado e chapa eletro zincada, totalmente desmontável e de fácil reposição, do tipo coluna com acabamento em pintura na cor branca ou inox; Base em polipropileno de alto impacto; Com duas torneiras totalmente desmontáveis, sendo uma para água natural e outra para água gelada; Refrigeração eletrônica ou através de compressor hermético que não utiliza o gás CFC (clorofluorcarbono); Pingadeira removível, 110v	un	04
03	Bebedouro de coluna, garrafão de 20 litros cor branco 110V, gabinete em aço inox	un	03
04	Bebedouro de mesa, garrafão de 20 litros cor branco 110V	un	03
05	Condicionador de ar tipo SPLIT, Ciclo frio, incluindo condensador e evaporador tipo high-Wall, capacidade de refrigeração de 12.000 Btus/h, sistema inverter, serpentina de cobre, tensão 220v	un	21
06	Condicionador de ar split 30.000 btus hi wall - ciclo: frio, tensão 220v incluindo condensador e evaporador tipo high-Wall, sistema inverter, serpentina de cobre.	un	31
07	Condicionador de ar split 36.000 btus hi wall - ciclo: frio, tensão 220V incluindo condensador e evaporador tipo high-Wall, sistema inverter, serpentina de cobre.	un	11
08	Condicionador de ar split 9.000 btus hi wall - ciclo: frio, tensão 220V incluindo condensador e evaporador tipo high-Wall, sistema inverter, serpentina de cobre.	un	06
09	Condicionador de ar split 18.000 btus hi wall - ciclo: frio, tensão 220V incluindo condensador e evaporador tipo high-Wall, sistema inverter, serpentina de cobre.	un	11
10	Condicionador de Ar Portátil	UN	04
11	Batedeira – Batedeira planetária; Capacidade mínima de 4 litros; Com no mínimo 8 velocidades + função pulsar; Comprimento mínimo do cabo elétrico: 1m; Tensão elétrica: 127v ou Bivolt; Potência mínima de 300 w; Contendo no mínimo os seguintes itens: Tigela em inox. 03 tipos de batedores (globo, pá e gancho), porta fio, alimentador acoplável a tigela, trava de segurança; Base antiaderente; Cor Branca com detalhes em inox; Medindo aproximadamente: A31X L24XC3,5cm; Garantia mínima de 03 meses.	un	03
12	Forno de Micro-ondas 21L – Branco, Potência (W)700 W Níveis de potência 10 Tensão/Voltagem- 110V – 220V Diâmetro do prato 27cm Dimensões: externas 442 x 260 x 366 mm (L x A x P)		02
13	Forno de Micro-ondas: capacidade 30 litros, potência de 800 Watts ou superior, certificado Inmetro de eficiência energética Classe A. Garantia de fábrica de 1 ano, voltagem 110 volts.	un	03
14	Fogão de quatro bocas Alimentação a gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo); Tipo piso; Tampa total em vidro; com 4 (quatro) queimadores, sendo pelo menos um com diâmetro maior que os demais; Acendimento automático; Forno com prateleira, autolimpante, com luz interna; Mesa em aço inox; Cor branca; deverá vir acompanhado de registro e mangueira próprios para abastecimento de gás.110V	un	05
15	Freezer horizontal 2 portas, branco, 534 L, com regulagem de temperatura.		04
16	Freezer horizontal 01 porta, branco, 205 L		03
17	Liquidificador: capacidade 3,0 litros, com ajuste de velocidade, copo em acrílico. Garantia de fábrica de 1 ano, voltagem 110volts.	un	08

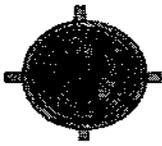


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA

18	Lavadora de alta pressão profissional, com fio mínimo 5 metros; Vazão mínima 500 litros; Pistola de alta pressão; Mangueira de alta pressão mínimo 7,5 litros; Suporte para cabo elétrico; Suporte da pistola; Suporte para mangueira; Engate rápido; Lança com bico de alta pressão; Manual de instruções; Voltagem 220W; Certificado pelo INMETRO; Manual de instruções; Garantia de 12 meses	un	01
19	Máquina de lavar roupas Capacidade de lavagem mínima 11 kg; Capacidade de secagem mínima 9 kg; Função manchas difíceis; Painel de LED; Tampa de abertura frontal; Cor Inox; Trava para crianças; Porta cristal gloss; Certificado pelo INMETRO; Manual de instruções; Garantia 12 meses. 127V	un	01
20	Purificador de Água – descrição: Design Compacto Alerta Troca Filtro. Bandeja removível Tenha mais facilidade na hora de limpar o aparelho. Sistema eletrônico de refrigeração Responsável por manter a temperatura do purificador sempre abaixo de 10°C Três opções de temperatura com apenas um toque você poderá escolher se quer a água natural, fria ou gelada. Painel Touch. Fácil substituição do filtro Pés de borracha antiderrapante Cor branco Consumo de energia (kWh)8,01 Potência (W)70 Capacidade do reservatório 800ml Tensão/Voltagem bivolt	un	03
21	Refrigerador frost free Capacidade bruta mínima 340 litros; Duas portas; Cor branca; Controle de temperatura do freezer; Gaveta de hortifruti e legumes; Classificação energética "A"; Voltagem 127v; Degelo Automático; Iluminação interna; Pés niveladores; Prateleiras na porta; Prateleiras removíveis; Prateleiras reguláveis; Certificado pelo INMETRO; Manual de instruções; Garantia de 12 meses	un	01
22	Refrigerador Frost Free duplex, 410 litros, com espaço flex, cor branca, com controle interno de		05
23	Sandueira grill Coletor de gordura; Alça para transporte; Pés antiderrapantes; Voltagem 127v; Potência 900W; Certificado pelo INMETRO; Manual de instruções; Garantia de 12 meses	un	05
24	Suporte articulado de parede para Televisor: capacidade para televisores led de 32 a 60 polegadas, articulação horizontais de no mínimo 28° e vertical (inclinação) mínimo 12°.	un	04
25	Smarttv Led "40 ou 42" fullHD digital, USB, 2 HDMI	un	08
26	Smart TV LED 55" Full HD , Wi-Fi integrado, com controle por movimento e controle por voz. Conectividade: Com 3 entradas HDMI, 3 entradas USB para dispositivos de armazenamento compatíveis. Recursos: bloqueio e busca automática de canais, Closed Caption, SAP e Sleep timer para programar em quanto tempo o aparelho deve ser desligado automaticamente. Conversor Integrado para TV Digital Garantia do Fornecedor de 1 Ano, Alimentação Energia Elétrica – Bivolt, Conjunto Base, Cabo de força (Padrão ABNT), Organizador de Cabos, Manual do Usuário, Controle Remoto, Pilhas AAA Parafusos de Fixação (Conjunto Base), Guia de Conexão NetCast.v	un	03
27	Suporte para cpu. medindo 025 x 045 x 150	un	15
28	Ventilador de coluna turbo de 40 cm 110v	un	03
29	Ventilador de mesa turbo de 40 cm 110 v	un	02
30	Ventilador de parede turbo, com 55cm de diâmetro, 127W	un	20

LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTD
01	Bebedouro escolar desenvolvido exclusivamente para atender a linha infantil em escolas, feito em Acrilonitrilo Butadieno Estireno, vulgo ABS, onde as propriedades do termoplástico para atender itens que demandam de uma exposição maior ao público, contendo 03 (três) torneiras.	un	15
02	Fogão industrial, 04 bocas com forno a gás	un	04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

03	Fogão industrial, 06 bocas 30x30, com forno a gás, baixa pressão	un	02
04	Forno industrial, gás 80x60, baixa pressão, porta de vidro	un	03

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das dotações informadas pelo setor competente.

5. DO FORNECIMENTO:

a) Os produtos deverão ser fornecidos de maneira parcelada, conforme necessidade dos Setores demandantes, em local por ela designado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Autorização de Fornecimento assinado por preposto devidamente autorizado pelo Município;

b) A empresa deverá garantir a qualidade dos produtos e responsabilizar-se por danos que porventura sejam causados pelo fornecimento de produtos de má qualidade;

c) A empresa vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, será encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhada por um encarregado da Pasta;

d) Todos os produtos entregues deverão estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado no presente Edital;

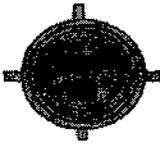
e) Em caso de devolução dos produtos, por estar ou estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor;

f) A licitante fica ciente de que se houver incompatibilidade de suas informações, com as características apresentadas pelos produtos, estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente e a não substituição pelo produto adequado será considerado como recusa da entrega.

6. DO PAGAMENTO:

a) O pagamento será efetuado pelo município, mediante a apresentação da Nota Fiscal, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo dos produtos entregues, a ocorrer após aceite do relatório dos serviços de capacitação;

b) A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, As Certidões Negativas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

de Débitos (Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS, Trabalhista, e Alvará de Funcionamento), as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

c) Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada;

d) Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva da prestação de serviços total ou parcial;

e) A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs;

f) A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhistas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos, imediatamente, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento;

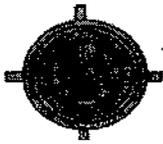
b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer situação que possa resultar em atraso na entrega do produto, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

c) Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação;

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

ANEXO II



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO SANTA CRUZ DA VITÓRIA – BA
E A EMPRESA....**

O Município de **SANTA CRUZ DA VITÓRIA – BA**, com sede e foro na cidade de Santa Cruz Da Vitória, xxxx, centro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob nº xxxx, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. xxxx, domiciliado na cidade de Santa Cruz da Vitória – Bahia, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa,....., inscrita no CNPJ sob N°....., com sede no endereço, representada pelo(a) Sr.(a)....., com endereço, inscrito no CPF sob o nº, dominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constituem objeto do presente certame a **seleção e contratação de empresas do ramo pertinente para o fornecimento de Móveis, Eletrodomésticos e Diversos para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória- Ba e seus departamentos afins – Competência 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato é menor preço por Lote, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Edital do **Pregão Presencial nº 019/2022** e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

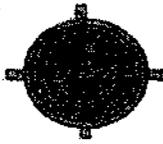
CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O Preço Total para a entrega dos produtos será de R\$...... resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial Nº 019/2022 e da Ata de negociação feita pelo Pregoeiro;

4.2. O pagamento efetivar-se-á, a cada quantidade solicitada e entregue, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da expedição da nota fiscal e do recebimento das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

mercadorias, de acordo com as especificações, com crédito na CONTA BANCÁRIA de opção da CONTRATADA, Banco, Agência nº, Conta Corrente nº, indicada também, por escrito na Nota Fiscal;

4.3. Havendo erro na Nota Fiscal das condições deste contrato, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal será suspensa até que a contratada tome as providências necessárias à sua correção. Nesta hipótese, será considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação da Nota Fiscal após a regularização da situação;

4.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses de reajuste e revisão previstas no art. 65 e ss. da Lei 8.666/1993;

CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Edital do Pregão Presencial nº 019/2022, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente:

Órgão:

Secretaria:

Unidade:

Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte Recurso:

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

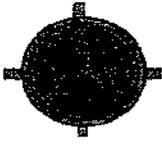
6.1 – DA CONTRATADA:

6.1.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; bem como manter em dia regularidade fiscal, como também de licenças emitidas por órgãos públicos, anexando-as com a planilha dos produtos entregues e cópia de contrato.

6.1.2. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

6.1.4. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

e qualificação exigida na Licitação;

6.1.5. Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

6.1.6. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela entrega dos produtos, objeto deste Contrato.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1. Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2. A CONTRATANTE será responsável pela fiscalização do objeto deste contrato, conforme Art. 67, §1º e §2º da Lei 8.666/93,

6.2.3. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela Contratada, recusando-as quando inexatas, ou que venham desacompanhadas dos documentos exigidos neste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

7.1. A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

7.1.1. O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

7.1.2. O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

7.1.3. A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

7.1.4. No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

7.1.5. A dissolução da CONTRATADA;

7.1.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

7.1.7. Ocorrendo a rescisão nos termos do item 7.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

7.2. A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

7.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

7.2.2. Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

7.2.2.1. A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

7.2.2.2. Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, serão ressarcidos a estes os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) Pagamento do custo de desmobilização;

7.2.3. Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

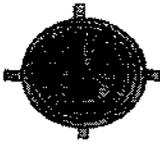
8.2. Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

8.3. Não serão permitidos a CONTRATADA, sub-empregar de forma parcial ou, ainda, subrogar este Contrato;

8.4. Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLÁUSULA NONA – FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Ibicarai do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

Santa Cruz da Vitória, xx de xxxxxxxxxxxx de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
CONTRATANTE**

Empresa
CONTRATADO

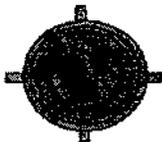
TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

**ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
MODELO DE DESCRIÇÃO DO OBJETO E PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão Social:						
Nome Fantasia:						
CNPJ:				Inscrição Estadual:		
Endereço:				Cidade:		
Estado:		CEP:		Telefone:		
Item	Descrição do Item	Unid	Quant	Marca	Val. Unit	Val. Total



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº., residente à rua, nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº., conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Santa Cruz da Vitória-BA, de de 2022.

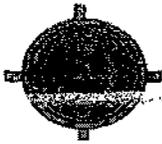
Carimbo da Empresa c/ Razão Social e CNPJ
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa
Autenticada em Cartório

ESTA PROCURAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, JUNTO AO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES, EM SEPARADO DOS ENVELOPES (PROPOSTA DE PREÇOS – A E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – B), EXIGIDOS NESTA LICITAÇÃO.

**ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022**, instaurado por este município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA

Santa Cruz da Vitória-BA, de de 2022.

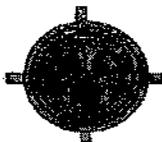
Carimbo da Empresa c/ Razão Social e CNPJ
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CONSTAR NO ENVELOPE "B" – HABILITAÇÃO.

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma legal.

Santa Cruz da Vitória-BA, de de 2022.



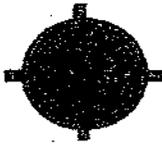
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

Carimbo da Empresa c/ Razão Social e CNPJ
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, JUNTO AO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES, EM SEPARADO DOS ENVELOPES (PROPOSTA DE PREÇOS – A E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – B), EXIGIDOS NESTA LICITAÇÃO.

**ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO
EDITAL**

A empresa _____
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal
o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira
de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, por seu
representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital
deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Santa Cruz da Vitória-BA, de de 2022.

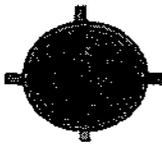
Carimbo da Empresa c/ Razão Social e CNPJ
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, JUNTO AO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES, EM SEPARADO DOS ENVELOPES (PROPOSTA DE PREÇOS – “A” E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – “B”), EXIGIDOS NESTA LICITAÇÃO.

**ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa (razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Santa Cruz da Vitória-BA, de de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

Carimbo da Empresa c/ Razão Social e CNPJ
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
PROponente E CONSTAR NO ENVELOPE "B" – HABILITAÇÃO.**

**ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E
IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa (Nome da Empresa) _____ CNPJ nº _____ sediada (endereço completo) _____, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes, impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente para habilitação e contratação com a administração pública, e que ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

Por ser verdade, firmamos o presente.

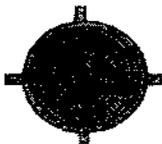
Santa Cruz da Vitória-BA, de de 2022.

Carimbo da Empresa c/ Razão Social e CNPJ
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
PROPONENTE E CONSTAR NO ENVELOPE "B" – HABILITAÇÃO.**

**ANEXO X
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
MODELO DE DECLARAÇÃO DA PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, com sede à _____, representada pelo Senhor _____, portador do RG nº. _____ e inscrito no CPF/MF nº. _____, declara, sob as penas previstas em lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

Santa Cruz da Vitória-BA, de de 2022.

Carimbo da Empresa c/ Razão Social e CNPJ
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CONSTAR NO ENVELOPE "B" – HABILITAÇÃO.

**ANEXO XI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
MODELO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa _____, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº ____ se enquadra como _____ (MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE) nos Termos da Lei 123/06.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

Santa Cruz da Vitória-BA, de de 2022.

Carimbo da Empresa c/ Razão Social e CNPJ
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, JUNTO AO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES, EM SEPARADO DOS ENVELOPES (PROPOSTA DE PREÇOS – “A” E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – “B”), EXIGIDOS NESTA LICITAÇÃO.